PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 578/13

Considerando o artigo 225º, VII, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público, entre outras atribuições, proteger das práticas que coloquem em risco ou provoque a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

considerando o crescente número de animais silvestres soltos pelos bairros da Cidade causados pelo desmatamento das matas que circundam Salvador e Região Metropolitana. Em função dos animais perderem seu *habitat* natural, onde migram para outras áreas em busca de abrigo e alimentação;

considerando que muitas vezes esses animais são mortos pelo desconhecimento das formas de resgatá-los, pelo medo ou por não haver mecanismos voltados para a questão dos animais silvestres de nossa cidade, normalmente cobras, aves, jacarés entre outros répteis e/ou aves;

considerando que muitas das espécies de cobras, por exemplo, encontradas nas ruas não são venenosas, mas podem matar por asfixia se enroladas no corpo da presa. Onde muitos animais por estarem famintos colocam em risco a vida da população que por não saber o que fazer tende a querer atacá-los para matar e se "livrar do problema";

considerando que muitas espécies, por não conseguirem abrigo em locais apropriados ficam expostas, tanto a ação do homem, como à ação de outros predadores que possam ou não estar em fuga e se deparam com presas fáceis;

considerando a imprescindível necessidade da criação de um Centro de referência em parceria com instituições públicas e privadas para melhor atender os animais resgatados, haja vista que o município não disponha de mecanismos hábeis de resgate, acomodação em espaços veterinários adequados e equipes de acompanhamento para devolução do animal em local apropriado.

considerando que ser cada vez maior o número de animais resgatados de forma errônea e domesticados sendo que em sua maioria não sobrevivem por muito tempo, quando não são mortos pela população por diversos motivos que, mesmo nãose justificando, são vistos como a única solução, ou ainda são descartados em área inapropriada para a sua sobrevivência.

considerando que sendo criado em nosso Município o Grupo de Atendimento de Emergência para os Animais Silvestres de Vida Livre as

práticas de maus-tratos contra os animais serão possivelmente reduzidas por haver meios para denunciar, equipe de trabalho, prováveis áreas de destino a se dar para os animais, entre outras vantagens que certamente trarão para a população de nossa Cidade e, principalmente para as espécies ameaçadas de extinção;

considerando que por haver inúmeros casos de emergências envolvendo a fauna silvestre urbana que ocorrem em nosso Município se exige providências que demandam contingente operacional, material técnico específico, profissionais capacitados, visando a evitar reflexos danosos ou lesivos para essas vidas que nenhuma culpa possuem diante das ações desastrosas do homem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Grupo de Atendimento de Emergência para os Animais Silvestres de Vida Livre no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES